

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO — IPREMCAR E A EMPRESA ÊXITO SOLUÇÃO EM GESTÃO PÚBLICLA LTDA.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 13/03/2020

DATA DO ADITAMENTO: 12/03/2021

Termo aditivo ao contrato entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO — IPREMCAR, inscrita no CNPJ.: 05.014.690/0001-51, com sede na Avenida Joaquim Cardoso, nº 1872, Centro, na cidade de Cardoso — SP, CEP 15.570-000 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Presidente LETÍCIA CRISTINA DE MORAES e do outro lado a ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ.: 11.074.072/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. João Antônio Dias Rodrigues, o presente ADITAMENTO CONTRATUAL referente ao Contrato celebrado em 13 de março de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de prestação de serviços técnicos especializados, visando a capacitação técnica dos servidores lotados no Instituto de Previdência Municipal do Município de Cardoso — IPREMCAR, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do permissivo constante de sua cláusula sexta do instrumento originalmente firmado entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviço fica com a sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **12/03/2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 44.322,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.693,55 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900 E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br

CNPJ. 05.014.690/0001-51



Parágrafo Único: O valor do presente contrato foi reajustado pelo INPC/IBGE acumulado no período, correspondente a 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três décimos por cento).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço originário.

Para firmeza e validade do pactual, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Cardoso, 12 de março de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

Letícia Cristina de Moraes

Contratante

ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

João Antônio Dias Rodrigues

Contratada

Testemunhas:

√ome: Vanessa rv Barbosa

RG: 42.983.044

Land C. J. da Nome: Carla Cristina Teixeira da Silva

RG: 59.474.547-0

Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 - Cardoso/SP CEP 15570-000 - Fone (17) 3466-3900

E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br CNPJ. 05.014.690/0001-51